



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Rua Dr. Anísio
Teixeira, 02, 1º
Pavimento, , Centro,
Jacaraci - BA

Telefone



77 3466-2151

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00h e
das 14:00 às 17:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS
- TERMO DE REFERENCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS PESADOS

NOTIFICAÇÕES

- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL- EMPRESA OUROLUX COMERCIAL LTDA

PARECERES

- PARECER TÉCNICO -CP001-2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

O Município de Jacaraci/BA, torna público aos interessados, que nos termos do art. 75, I, § 3º da Lei nº 14.133/2021, estará recebendo de adicionais interessados do ramo pertinente ao objeto da contratação, por e-mail ou protocolo presencial em sua sede, entre os dias 23/02/2023 ao dia 27/02/2023, proposta de preços, para dispensa de licitação, pelo menor preço ofertado, objetivando a **contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos pesados (ônibus escolar 15-190 placa PLK-3416 e caminhão caçamba pac modelo volkswagem 26280 placa OUT 3631)**. A documentação inerente a habilitação jurídica, regularidades fiscais e trabalhistas, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica deveram ser enviadas com a proposta de preços. O Termo de Referência encontra-se disponível no Diário Oficial do Município. O e-mail de contato para fins de recebimento das propostas é o: licitacao@jacaraci.ba.gov.br, número de telefone para contato: (77) 3466-2151. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021.

Jacaraci/BA, 17 de fevereiro de 2023.

JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A contratação de empresa para o fornecimento de peças destinadas a manutenção de veículos pesados (ônibus escolar 15-190 placa PLK-3416 e caminhão caçamba pac modelo volkswagem 26280 placa OUT 3631), conforme planilha:

LOTE 01- ONIBUS ESCOLAR 15-190 PLACA PLK-3416					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Engrenagem	01	pçs	0,00	0,00
2	Jogo de Juntas	01	pçs	0,00	0,00
3	Peça Vedação	24	pçs	0,00	0,00
4	Termostato	01	pçs	0,00	0,00
					Valor total: R\$ 0,00

LOTE 02- CAMINHÃO CAÇAMBA PAC MODELO VOLKSWAGEM 26280 PLACA OUT 3631					
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UND	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Jogo Montagem	200	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2	Tampa Rosca	138	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
3	Mola	338	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
4	Anel	126	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
5	Jogo Anel	10	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
6	Vedação	25	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
7	Jogo de Casquilho	10	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
8	Jogo de Casquilho	16	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
9	Trava	50	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
10	Peça vedação	24	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11	Retentor	24	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
12	Pistão	24	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
13	Pino	65	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
14	Espaçador	12	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
15	Pistão	1000	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
16	Vedação	1000	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



17	Engrenagem	100	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
18	Engrenagem	40	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
19	Caixa	150	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
20	Camisa	100	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
21	Junta	20	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00
22	Anel	3	pçs	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2. JUSTIFICATIVA

A aquisição de peças para caminhões e ônibus e serviços mecânicos, se faz necessário para a manutenção desses veículos que compõe a frota municipal do município de Jacaraci/BA, visando assim condições necessárias para uma boa conservação destes bens e evitando a paralização destes equipamentos impactando no bom andamento dos serviços públicos que necessitam de caminhões para as atividades de manutenção de estradas vicinais, vias públicas e outros serviços; bem como dos Ônibus Escolares utilizado no transporte de estudantes, sendo estes serviços de responsabilidade do poder público.

3. DA AQUISIÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

A aquisição está fundamentada nos pressupostos do art. 75, I da Lei nº 14.133/21.

4. DA HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação serão:

4.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver, podendo ser substituídos por certidão simplificada expedida pela Junta Comercial da sede da empresa contratada;

4.1.2 Cópia da cédula de identidade e CPF dos proprietários da empresa ou do sócio administrador.

5. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 5.1.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.
- 5.1.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União;
- 5.1.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal;
- 5.1.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.
- 5.1.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão.
- 5.1.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- 6.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede da empresa contratada, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de **90 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1 Atestado ou declaração de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com a identificação do emitente responsável, comprovando que a empresa executou ou está executando atividades e serviços pertinentes ao objeto deste pregão.
- 7.2 A certidão ou Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica emitente, constando endereço, CNPJ, endereço eletrônico, e identificação do nome e cargo do signatário;
- 7.3 Não serão aceitos atestados emitidos pela empresa em seu próprio nome, nem algum outro que não tenha originado de contratação.
- 7.4 Dispensada a apresentação desta comprovação nos casos em que a contratada já tenha fornecido para a Administração Municipal de Jacaraci – Ba, mediante apresentação de algum desses documentos:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



a) Cópia e original do contrato ou extrato do contrato devidamente publicado no site:

<http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

b) Cópia e original da ata de registro de preços ou devidamente publicada no site:

<http://www.jacaraci.ba.gov.br/>.

8. DO FORNECIMENTO

Conforme Estudos Técnicos Preliminares, além dos requisitos constantes neste termo de referência, os requisitos da contratação abrangem o seguinte:

O presente Contrato tem a forma de fornecimento conforme requisições (autorizações) devidamente assinadas.

Os bens a serem adquiridos deverão ser entregues na Garagem Municipal situada na Rua Antônio Ferreira da Silva, s/n, Bairro Recreio, Jacaraci/BA, CEP 46310-000.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

9.1 Emitir a ordem de fornecimento dos objetos do contrato, assinada pela autoridade competente;

9.2 Efetuar de pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido no contrato;

9.3 Fiscalizar do fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

10.2 Manter-se, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.3 Desempenhar com zelo e comprometimento o objeto contratual;

10.4 Apresentar os objetos contratados no mesmo padrão de qualidade, resistência e funcionalidade propostos;

10.5 Efetuar troca ou reparo do objeto que apresentar vício ou estiver em desacordo com a proposta apresentada, no prazo de 05 (cinco dias) corridos a contar do recebimento da notificação da Contratante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00



- 10.6 Dar garantia de 12 meses dos produtos fornecidos a contar da emissão da nota fiscal.
- 10.7 Entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes neste termo de referência;
- 10.8 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;
- 10.9 Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre os referidos objetos, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;
- 10.10 Fornecer a CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto do contrato.

11. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução será acompanhada e fiscalizada pelo (a) servidor (a) **JAYANA KELLY SANTANA REIS**, portadora do RG sob o nº 12700216-21 SSP/BA, inscrita do CPF sob o nº 039.121.415-25, designado pela Administração do CONTRATANTE, conforme portaria nº 35 de 04/10/2021, nos termos do artigo 7º da Lei nº: 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitindo a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

12.1 O fiscal do contrato acompanhará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados.

12.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA**

Avenida Mozart David, 01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2341

CNPJ: 13.677.109/0001-00

**13. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO**

13.1 O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de até R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos), de acordo com os preços constantes na cotação acosta no processo.

13.2 O pagamento será efetuado em moeda nacional.

13.3 O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

13.4 Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor.

13.5 O contratante poderá postergar o pagamento descrito nesta cláusula desde que presente o interesse público, não acarretando qualquer ônus ao erário.

14. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no artigo nº 155 a 163 da Lei nº: 14.133/2021.

14.2 Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferir a 0,5% (cinco décimo por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no artigo 155 da Lei nº: 14.133/2021.

14.3 As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

Jacaraci/BA, 15 de fevereiro de 2023.

LINDOMAR SARAIVA BORGES

Chefe do Departamento de Obras e Transportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466/2341 - CNPJ:
13.677.109/0001-00

Contratado: OUROLUX COMERCIAL LTDA (CNPJ nº 05.393.234/0001-60).

Referência: Pregão eletrônico nº 013/2022, contrato nº 125/2022.

Objeto: O fornecimento de inversores e módulos para a implantação de usinas solares fotovoltaicas ON-GRID no município de Jacaraci.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O MUNICÍPIO DE JACARACI/BA, pessoa jurídica de direito público devidamente inscrita no CNPJ: 13.677.109/0001-00, com sede à Av. Mozart David, Nº 01 - Centro Administrativo - Tel: (77) 3466-2151 ou 3466-2341, resolve **NOTIFICAR** a empresa **OUROLUX COMERCIAL LTDA no CNPJ nº 05.393.234/0001-60**, com sede à Avenida Ugo Fumagali, 770 – Cidade Industrial Satélite de São Paulo Guarulhos/SP - CEP: 07220-080, contratada através do processo licitatório MODALIDADE Pregão eletrônico nº 013/2022, contrato nº 125/2022, nos termos seguintes:

CONSIDERANDO que a contratada apresentou proposta de fornecimento de kits fotovoltaicos geradores de energia compostos por: Inversor, módulo solar, stringbox, cabo solar preto/vermelho, conector MC4;

CONSIDERANDO que não foram entregues stringbox, nem comprovado que os inversores entregues possuem DSP (Dispositivo de Proteção de Surto) intrínsecos, dispensando uso de String Box;

CONSIDERANDO que não foram entregues os cabos solares ofertados pela contratada em sua proposta;

CONSIDERANDO o quanto previsto na cláusula décima quinta do contrato celebrado, in verbis:

15.1 O presente Contrato ou os direitos e vantagens de qualquer natureza, nele previstos, dele derivados ou a ele vinculados, não poderão, sob nenhum fundamento ou pretexto, ser negociados, dados em garantia ou caucionados, sem prévia autorização escrita do CONTRATANTE.

§1º. Integra o presente contrato, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo licitatório referido no preâmbulo deste instrumento, no instrumento convocatório e seus anexos **e na proposta do licitante vencedor, apresentada na referida licitação.**

CONSIDERANDO que os cabos solares são imprescindíveis para a instalação dos kits (tal como os conectores MC4 devidamente entregues pela empresa, apesar de também não terem sido especificados no instrumento convocatório, mas ofertados na proposta da licitante);

CONSIDERANDO que a contratada não realizou o depósito da caução de 5% do valor do contrato, conforme entabulado na cláusula oitava, item 8.1.1, do referido instrumento;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI – BAHIA
Av. Mozart David, Nº01 - Centenário - Tel. (77) 3466-2151 ou 3466/2341 - CNPJ:
13.677.109/0001-00

CONSIDERANDO a necessidade da administração municipal cumprir os prazos para implementação das usinas fotovoltaicas;

Fica a contratada notificada para, no prazo de cinco dias úteis:

- 1 – Fornecer os cabos solares ofertados na sua proposta, tendo em vista a obrigação assumida, conforme previsto na cláusula décima quinta do contrato. Ressalta-se que, conforme os kits, faz-se necessário o fornecimento de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros de cabo solar vermelho e 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros de cabo solar preto;
- 2 – Depositar a caução de garantia conforme item 8.1.1 do contrato;
- 3 – Entregar as stringbox ofertadas na sua proposta ou comprovar que os inversores entregues possuem DSP (Dispositivo de Proteção de Surto) intrínsecos, dispensando uso de String Box.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial do Município de Jacaraci no endereço eletrônico: www.jacaraci.ba.io.org.br.

Jacaraci/BA, 17 de fevereiro de 2023.

Wagner Matheus Silva Domingues

Gestor de contratos
Portaria Nº 11 de 29/08/2022

Adjânio Santos Silva

Adjânio Santos Silva
Fiscal do contrato
Portaria Nº 17 de 11/11/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARACI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Av. Mozart David 01 – Bairro Centenário
CEP: 46.310-000 - JACARACI - BA
TELEFONE: (77) 3466-2155 – FAX: (77) 3466-2151
E-MAIL: sec.educ@hotmail.com

PARECER TÉCNICO

ASSUNTO: CHAMADA PÚBLICA 001/2023

Conforme previsto no Edital da Chamada Pública 001/2023, foram entregues na Secretaria Municipal de Educação e dentro do prazo estipulado, todas as amostras dos gêneros alimentícios dos agricultores que tiveram seus Projetos de Vendas aprovados na sessão pública.

Foram utilizados três critérios para a avaliação dos produtos a serem comercializados:

- a) Se atendem às especificações da Chamada Pública nº 001/2023;
- b) Se atendem aos requisitos higiênico-sanitários;
- c) Se atendem ao teste de amostra, em que seja possível qualificar as suas características sensoriais.

As amostras entregues foram avaliadas levando-se em conta a legislação sanitária municipal, as especificações do edital, regulamentos técnicos de qualidade e normas técnicas vigentes no país. Todos os produtos foram pesados, fotografados e por fim foram realizadas avaliações sensoriais dos produtos, características organolépticas, cor, aroma, odor, aparência, textura, sabor e características específicas de cada produto. Foram levadas em conta também, as condições higiênicas das embalagens e dos veículos dos fornecedores no ato da entrega.

Por fim, todos os produtos foram aprovados e conseqüentemente todos os fornecedores aptos a fornecerem os gêneros alimentícios conforme o Projeto de Venda apresentado, na rede municipal de ensino.

Jacaraci/BA, 17 de fevereiro de 2023.

Andressa Guerra Domingues
Nutricionista CRN-5/10094